



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.040

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **13** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 137 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 2

DECRETO Nº 133 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 7

DECRETO Nº 134 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 9

DECRETO Nº 133 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 .. 10

DECRETO Nº 136 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 .. 12

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 332/2024 5

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 331/2024 5

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 330/2024 5

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 329/2024 6

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 328/2024 6

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 333/2024 6

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.040

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 137 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 137/2024 – DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS MÓDULOS ESCOLARES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

- Considerando a necessidade de fixação de parâmetros e critérios sobre a atuação e a movimentação dos servidores que integram as funções para o atendimento das escolas da rede municipal de ensino de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Anos iniciais, para a definição de Módulos Escolares, excetuando as do Magistério, nas Unidades Escolares;

- Considerando o disposto do Decreto Nº 088/2024, de 22 de agosto de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Política Municipal de Educação Integral da rede municipal de ensino do município de Macedônia;

- Considerando a Resolução SME Nº 002/2024, de 16 de outubro de 2024, que estabelece critérios e procedimentos sobre a demanda de matrículas e número de estudantes nas classes das escolas de Educação Infantil, de Ensino Fundamental Anos Iniciais e de Educação de Jovens e Adultos, com vistas ao pleno atendimento à demanda da rede municipal de ensino do município de Macedônia.

DECRETA:

Artigo 1º - Este decreto regulamenta as diretrizes gerais a serem observadas na implantação e formação dos Módulos Escolares de servidores que desempenham as funções de apoio ao processo educacional definidos para as escolas da rede municipal de ensino do município de macedônia, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação: Parágrafo único – Os servidores que desempenham funções de apoio ao processo educacional nas unidades escolares municipais, são:

I – Servidores Administrativos: Secretário de Escola, Escrivão, Auxiliar de Administração, Assistente de Administração e Bibliotecário.

II – Servidores Especialistas: Psicólogo Educacional e Assistente Social Educacional.

III – Servidores de Apoio ao Processo Educacional: Inspetor de Alunos, Cuidador de Alunos (Ed. Infantil), Acompanhante Especializado, Monitor de Ônibus Escolar e Serviços Gerais.

IV – Servidores Preparador de Alimentos: Merendeiras e auxiliares de cozinha.

V – Professores Readaptados: com funções pertinentes ao quadro de apoio ao processo educacional.

Artigo 2º - Ao estabelecer os critérios e parâmetros para definição dos Módulos Escolares das unidades escolares da rede municipal de ensino, a Secretaria Municipal de Educação considerou a quantidade de estudantes matriculados por unidade escolar, o número de classes criadas no ano letivo, a modalidade de ensino e os turnos de funcionamento.

§ 1º - O Módulo Escolar por unidade escolar, seguirá os termos relacionados nos Anexos I e II deste Decreto.

§ 2º - Na composição do Módulo Escolar terá preferência o servidor que tiver mais tempo de efetivo exercício no cargo de origem, devendo ser enviado a outra unidade escolar que se encontrar com o módulo incompleto, o servidor excedente com menor tempo de efetivo exercício no cargo.

§ 3º - A unidade escolar, poderá requerer, em caráter excepcional, o acréscimo do número de servidores ao previsto nos Anexos I e II, nas seguintes condições:

Implantação de Projetos após o período das aulas regulares; Disponibilidade de espaços físicos comprovadamente maiores em relação ao da maioria das unidades escolares da rede de ensino;

Oferta de Projetos/Atividades que se diferenciam das demais unidades escolares.

§ 4º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação o atendimento ao previsto no caput do parágrafo anterior, mediante avaliação do pedido, após visita in loco.

Artigo 4º - Para definição do Módulo Escolar das escolas da rede de ensino municipal, considerar:

I - os servidores administrativos, os servidores especialistas, os servidores de apoio ao processo educacional, os servidores preparador de alimentos e os professores readaptados, serão considerados integrantes de funções;

II - será considerado em dobro o número de classes das escolas que funcionam de acordo com o Programa Escola em Tempo Integral, que esteja em funcionamento nos termos do Decreto Nº 088/2024, de 22 de agosto de 2024.

Artigo 5º - Os servidores municipais compreendidos por este Decreto, poderão ser transferidos de unidade escolar, na seguinte conformidade:

I. A pedido, se houver vaga e atender o perfil exigido para a função ou por ingresso em concurso público, de acordo com o interesse da Administração;

II. Remanejado para outro setor por infringir os artigos 148, 149, 150 e 151 da Lei Complementar Nº 008/1992; e

III. Ex officio, conforme o interesse do Poder Executivo.

Artigo 6º - A relação entre o número de alunos, o número



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.040

de classes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, como também dos servidores que desempenham as funções de Apoio ao Processo Educacional, está disposto nos Anexos I e II deste Decreto.

Artigo 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 8º - Os ANEXOS I e II, integram este Decreto.

Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia, 06 de Dezembro de 2024.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 06 de Dezembro de 2024 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.040

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS PERÍODO INTEGRAL MÓDULO ESCOLAR

NÚMERO DE ALUNOS	NÚMERO DE CLASSES	SECRETÁRIO DE ESCOLA	ESCRITURÁRIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	BIBLIOTECÁRIO
Até 50 alunos	03	-	01	-	-	01
De 51 a 200	10	01	01	01	01	01
De 201 a 300	15	01	01	01	01	01
De 301 a 400	20	01	02	01	01	01
De 401 a 500	25	01	02	01	01	01

Observação:

Excetuando as classes do período noturno e as turmas da Sala de Recursos da Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado – AEE.

ANEXO II

QUADRO DE SERVIDORES DE APOIO AO PROCESSO EDUCACIONAL/ESPECIALISTAS PERÍODO INTEGRAL MÓDULO ESCOLAR

NÚMERO DE ALUNOS	NÚMERO DE CLASSES	INSPETOR DE ALUNOS	CUIDADOR DE ALUNOS (ED. INF.)	ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA E HIGIENE)	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (MERENDEIRA E AUXILIAR)	ESPECIALISTAS		PROFESSOR READAPTADO
								PSICÓLOGO ED.	ASSIST. SOCIAL ED.	
Até 50 alunos	03	01	02	02	-	02	02	-	-	-
De 51 a 200	10	03	04	04	-	03	03	01	01	01
De 201 a 300	15	04	05	05	-	04	04	01	01	02
De 301 a 400	20	04	06	06	-	04	04	01	01	03
De 401 a 500	25	05	06	06	-	05	05	01	01	04

Observações:

Os servidores monitores de ônibus escolar, não serão contados na tabela acima. Deverão ser contados após a realização do diagnóstico total dos alunos da zona rural, de acordo com o número de linhas criadas no Transporte Escolar.

As unidades escolares que funcionam de acordo com o Programa Período em Tempo Integral, deverão dobrar o número de alunos para o cálculo do módulo escolar.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.040

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 332/2024

PROCESSO Nº 429/2024.

DISPENSA Nº 332/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÃO BASCULANTE FQM1197.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 332/2024. PROCESSO Nº 429/2024 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÃO BASCULANTE FQM1197. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada ANA CAROLINA DIAS VIEIRA ME, CNPJ 30.993.625/0001-62 com sede na RUA PAULINO MAXIMINO DURAN 796 – VILA MARIA – FERNANDOPOLIS - SP, no valor R\$ 2.640,12 (dois mil seiscentos e quarenta reais e doze centavos). Macedônia, 05 de dezembro de 2024. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 06 de dezembro de 2024.

SERGIO TAHARA

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 331/2024

PROCESSO Nº 428/2024.

DISPENSA Nº 331/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MICROONIBUS FRE8F50.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 331/2024. PROCESSO Nº 428/2024 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MICROONIBUS FRE8F50. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada OFICINA MECANICA TAP EIRELI, CNPJ 55.155.121/0001-

02 com sede na AV. LIBERO A SILVARES 2784 – FERNANDOPOLIS - SP, no valor R\$ 3.174,00 (três mil cento e setenta e quatro reais). Macedônia, 05 de dezembro de 2024. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 06 de dezembro de 2024.

SERGIO TAHARA

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 330/2024

PROCESSO Nº 427/2024.

DISPENSA Nº 330/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULO CHEVROLET PRISMA ELO1633 1.4 LT.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 330/2024. PROCESSO Nº 427/2024 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULO CHEVROLET PRISMA ELO1633 1.4 LT. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada LINCETRATOR COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI EPP, CNPJ 11.371.179/0002-90 com sede na AV. LUIZ BRAMBATTI – BRASILANDIA – FERNANDOPOLIS - SP, no valor R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Macedônia, 05 de dezembro de 2024. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 06 de dezembro de 2024.

SERGIO TAHARA

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.040

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 329/2024

**PROCESSO Nº 426/2024.
DISPENSA Nº 329/2024.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 4030.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 329/2024. PROCESSO Nº 426/2024 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 4030. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada BERNARDINO & SIQUEIRA COM. DE AUTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ 11.617.308/0001-05 com sede na AV. EMILIO ARROYO HERNANDES 3779 – RES. CELIO HONORIO – VOTUPORANGA - SP, no valor R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Macedônia, 05 de dezembro de 2024. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 06 de dezembro de 2024.

SERGIO TAHARA
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 328/2024

**PROCESSO Nº 425/2024.
DISPENSA Nº 328/2024.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO AMBULANCIA PEUGEOT EXPERT FKS8G22.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 328/2024. PROCESSO Nº 425/2024 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO AMBULANCIA PEUGEOT EXPERT FKS8G22. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada CR PEÇAS E SERVIÇOS PARA

VEICULOS LTDA, CNPJ 02.484.305/0001-41 com sede na AV. LUIZ BRAMBATTI 1946 – SÃO SEBASTIÃO – FERNANDOPOLIS - SP, no valor R\$ 600,00 (seiscentos reais). Macedônia, 05 de dezembro de 2024. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 06 de dezembro de 2024.

SERGIO TAHARA
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 333/2024

**PROCESSO Nº 430/2024.
DISPENSA Nº 333/2024.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MOTONIVELADOR R140 PAC02 003.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 333/2024. PROCESSO Nº 430/2024 AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MOTONIVELADORA R140 PAC02 003. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada AUTO PEÇAS VENTURINI EIRELI, CNPJ 09.313.593/0001-10 com sede na AV. LUIZ BRAMBATTI 1075 – JARDIM REDENTOR – FERNANDOPOLIS - SP, no valor R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais). Macedônia, 05 de dezembro de 2024. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 06 de dezembro de 2024.

SERGIO TAHARA
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.040

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 133 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 133, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2024 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.432, de 05 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2024:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
49	020902	04.123.0003.2008	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
79	021101	04.122.0008.2013	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
89	021102	04.122.0008.2014	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
126	021201	08.244.0013.2019	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
156	021202	08.244.0014.2076	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	2.000,00
217	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
229	021304	12.122.0040.2074	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
248	021401	10.301.0029.2043	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
253	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
271	021401	10.301.0029.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.000,00
315	021402	10.122.0029.2079	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
316	021402	10.122.0029.2079	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
356	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
365	021601	15.452.0030.2050	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
370	021601	15.452.0030.2050	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.000,00
380	021601	15.452.0034.2055	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
387	021601	15.452.0034.2061	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
395	021602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
433	021901	04.122.0042.2085	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL GERAL					546.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
14	020101	04.122.0001.2003	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-10.000,00
15	020101	04.122.0001.2003	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-12.000,00
50	020902	04.123.0003.2008	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-20.000,00
71	021001	04.122.0041.2075	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
114	021201	08.243.0009.2015	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
101	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
102	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.000,00
128	021201	08.244.0013.2019	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
131	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
136	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
137	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
181	021301	12.365.0018.2024	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-10.000,00
212	021303	12.361.0024.2035	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
216	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
220	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.040

224	021303	12.364.0025.2037	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
226	021303	12.365.0025.2037	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20.000,00
228	021303	12.364.0025.2037	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
231	021304	12.122.0040.2074	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
239	021305	12.306.0027.2039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20.000,00
245	021305	12.306.0027.2040	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20.000,00
250	021401	10.301.0029.2043	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-90.000,00
255	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-12.000,00
259	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.34.00	Outras Despesas Decorrentes Contratos Terceirização	-30.000,00
266	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
276	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-70.000,00
277	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
291	021401	10.302.0029.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-8.000,00
357	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
366	021601	15.452.0030.2050	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-20.000,00
392	021602	26.782.0031.2051	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-30.000,00
465	021903	18.542.0042.2057	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
TOTAL GERAL					-546.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 03 de dezembro de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de dezembro de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.040

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 134 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 134, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
545	021201	08.244.0014.2076	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	405,00
TOTAL GERAL					405,00

Art. 2º O crédito abertos no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira de transferência recebida do Fundo Estadual de Assistência Social, para concessão de benefícios eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 03 de dezembro de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de dezembro de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.040

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 133 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 135, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
161	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
185	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
TOTAL GERAL					100.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos do Fundeb, conforme Anexo Único deste Decreto

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 03 de dezembro de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de dezembro de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.040

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 135, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 260 EDUCAÇÃO-FUNDEB	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	2.908.774,38
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	2.908.774,38
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	2.339.745,56
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	2.339.745,56
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	218.924,82
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	218.924,82
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,24
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	271.466,78
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	2.908.774,38
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	3.180.241,16
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	3.000.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	180.241,16
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	180.241,16





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.040

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 136 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 136, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
248	021401	10.301.0029.2043	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
TOTAL GERAL					300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 03 de dezembro de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de dezembro de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.040

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 136, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOURO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	21.723.232,90
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	21.723.232,90
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	18.546.017,60
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	18.546.017,60
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	4.476.990,03
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	4.476.990,03
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,17
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	5.238.078,34
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	21.723.232,90
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	26.961.311,24
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	25.332.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.629.311,24
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	527.400,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	1.101.911,24

